



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 10/2023

Fica a empresa:

**SANDRO CLEBER DALLA COSTA**

CNPJ: 44.443.803/0001-96

Rua Maestro Carlos Frank, nº 960, ap 4

Bairro Boqueirão

Curitiba – PR

CEP 81730-320

Fone: (41) 99844-8895

**AUTORIZADA** a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **10/2023**:

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
Impermeabilizante - Emulsão asfáltica na forma de massa betuminosa – Aplicação a frio – Pronta para uso – Uso: impermeabilização de lajes expostas e áreas frias não necessariamente revestidas posteriormente – Cor: preta – Densidade aproximada: 1,15 g/cm <sup>3</sup>  Acondicionado em embalagens de 20 kg cada  Vedacit massa asfáltica	10	378,38	3.783,80
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>3.783,80</b>
Três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos			

### **LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP: 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze dias) dias corridos, contados da assinatura da presente Autorização de Fornecimento;
2. Os custos relativos ao frete para entrega dos materiais são de responsabilidade da Contratada;
3. O pagamento pelo fornecimento dos materiais, desde que aceite, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
5. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;



6. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
7. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
8. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo;
10. Pelo atraso na entrega dos itens, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 10 (dez) dias;
11. Pela demora na substituição do item rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor do item;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 10% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional